Fluxos para Desligamentos e Reposições

Servidores Temporários

OUTUBRO DE 2025

GOVERNO
DO ESTADO
RIO
GRANDE
DO SUL
O futuro nos une.

Fluxos para os Desligamentos

Alteração da Delegação de Competência

Decreto 58.413, de 14 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre delegação de competência, no âmbito do Poder Executivo do Estado.

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre delegação de competência, no âmbito do Poder Executivo do Estado, conforme segue:

I – no art. 2º, fica alterada a redação do inciso XVI e inserido o inciso XX com seguinte redação:
Art. 2º...
...
XVI – dispensar contratado temporário ou emergencial, sob o regime estatutário, no respectivo órgão ou nas autarquias e fundações supervisionadas pelo órgão;

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Dispensa por iniciativa da Administração (ex officio)

Abandono:

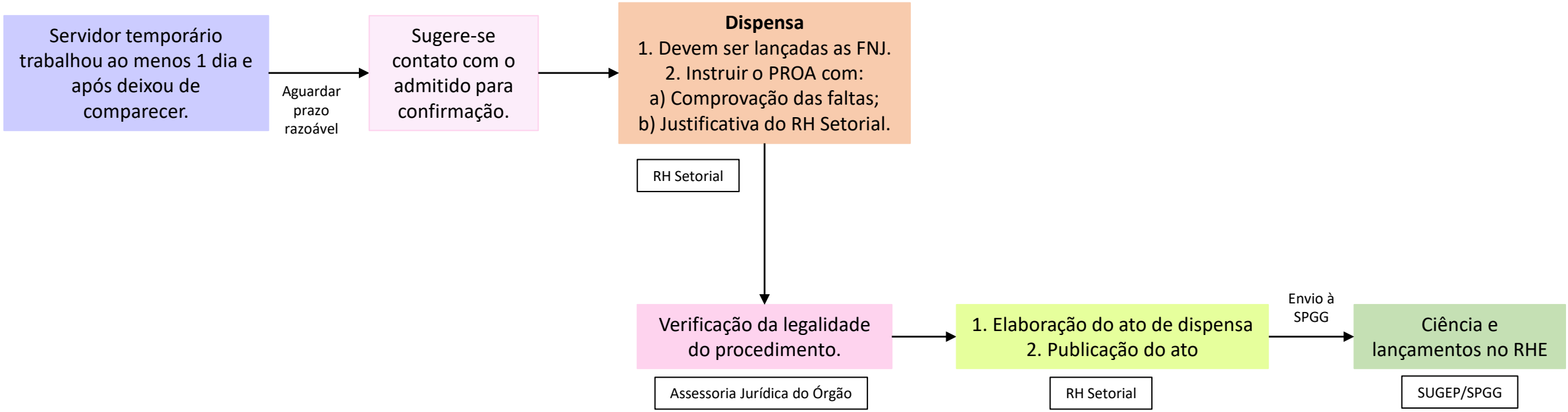

Dispensa por iniciativa da Administração (ex-officio)

Não entrada em Exercício:

Servidor temporário foi admitido, mas não entrou em exercício.

→

Dispensa

Instruir PROA com:
a) Comprovação que servidor não entrou em exercício;
b) Justificativa do RH Setorial;
c) Lançar FNJ no primeiro dia e, após o evento de relotação, lançar ATP;
d) Elaboração do ato de dispensa;
e) Publicação do ato.

RH Setorial

→ Envio à SPGG

Ciência e lançamentos no RHE

SUGEP/SPGG

Desligamento a pedido do servidor temporário

Servidor temporário solicitou desligamento

→

Dispensa

Instruir PROA com:
a) Documentação necessária com a solicitação formal do servidor;
b) Lançamento do ATP no RHE;
c) Elaboração do ato de dispensa;
d) Publicação do ato.

RH Setorial

→ Envio à SPGG

Ciência e lançamentos no RHE

SUGEP/SPGG

Dispensa de ofício motivada

Baixo desempenho:

Servidor temporário não atinge requisitos para permanência na função

→ Sugere-se utilizar a avaliação encaminhada para aferição do desempenho

Chefia imediata

→ Instrução do PROA com a documentação necessária

RH Setorial

→ **Solicitação de dispensa**

a) Deve ser motivada pelo Gestor da pasta com evidências do baixo desempenho

b) Deve ser acompanhada das avaliações comprovando o não atingimento dos requisitos para permanência na função e/ou justificativa para a dispensa

Gestor da pasta

→ Verificação da legalidade do procedimento

Assessoria Jurídica do Órgão

Encaminhamento à SUGEP/SPGG

→ Verificação da conformidade do procedimento

DEGEP/SUGEP/SPGG

Retorna a origem

→ Publicação do ato de dispensa

RH Setorial

Envio à SPGG

→ Ciência e lançamentos no RHE

DVIDA/SUGEP/SPGG

Plano de Acompanhamento do Servidor Temporario - Modelo.doc

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL O futuro nos une.

Dispensa de ofício motivada

Fim da emergencialidade:

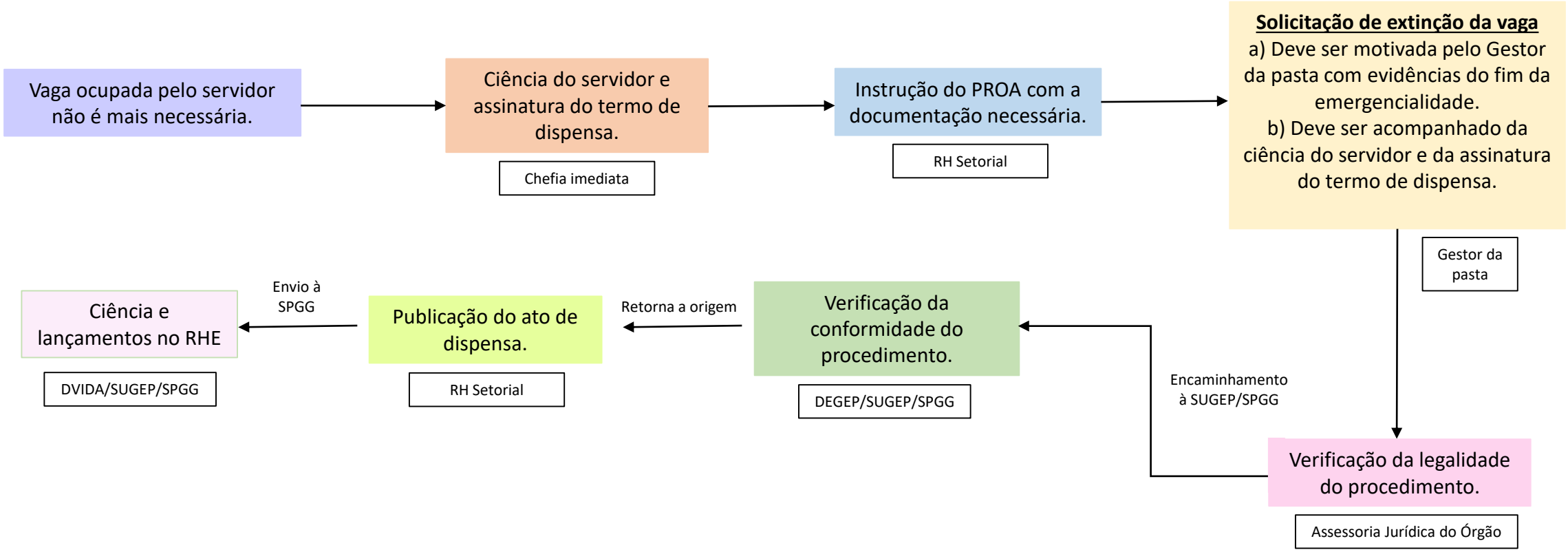

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Dispensa de ofício motivada

Falta funcional:

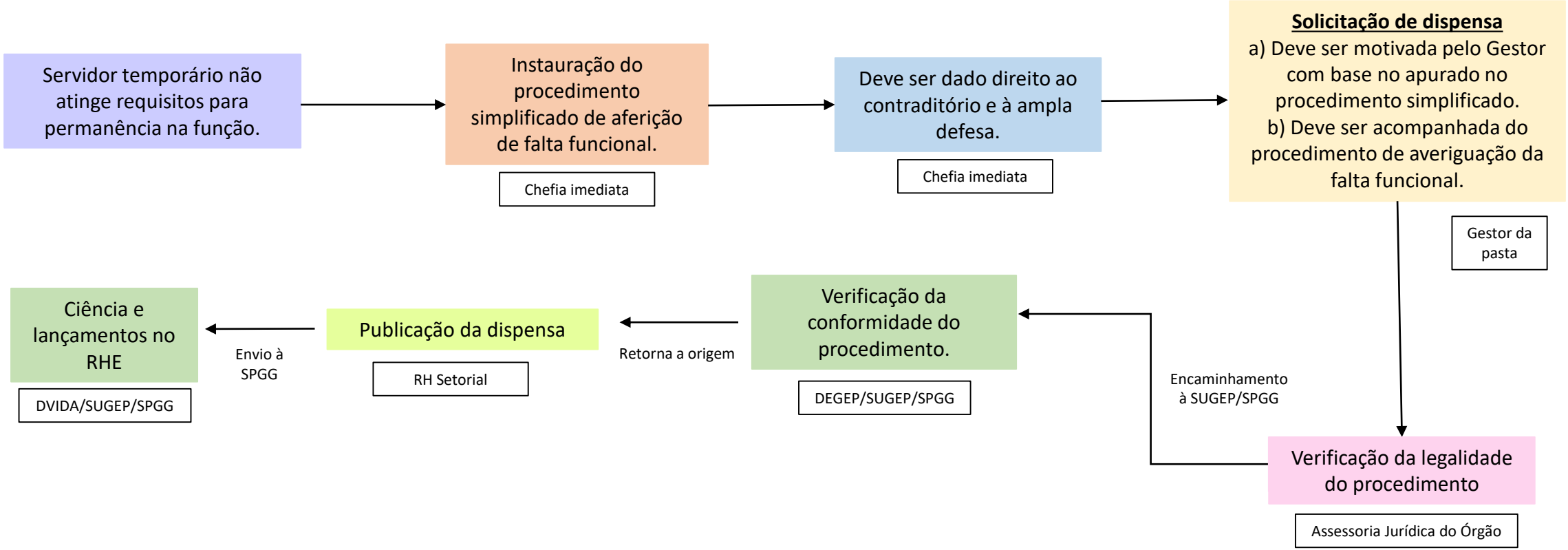

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Fluxo para a reposição da vaga

Após dispensa/desligamento

Observação: trata-se de um **novo processo,** distinto do processo de dispensa/desligamento.

Instrução do PROA com os documentos necessários à reposição da vaga:

- ✓ Cópia dos atos de dispensa devidamente publicados;
- ✓ Documento emitido pela Setorial de Gestão de Pessoas, relacionando as vagas que deverão ser repostas; e/ou
- ✓ Justificativa formal acerca da alteração do caráter de emergencialidade, quando aplicável.

RH Setorial

→ Envio à SPGG

Realização dos procedimentos necessários para a reposição da vaga

SUGEP/SPGG

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
O futuro nos une.

Obrigado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governador: Eduardo Leite

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG
Secretária: Danielle Calazans

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS • SUGEP
Subsecretária: Ana Carolina Alencastro Dal Bem

@SPGG.RS
@spgg_rs
@SPGG_RS
@spgg_rs

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO